

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 122/2018
PROCESSO 6702/2018 – DL 27/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP. 04533-001, e com Unidade de Operação em Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.600.839/0001-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Rosângela Pereira**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.423.526-0 e do CPF/MF nº 033.859.398-52. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2018, que tem por objeto **cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, inciso III e Art. 214, inciso IV), através da operacionalização de programas de estágio de estudantes**, para:

- I. **SUPRESSÃO** de 09 (nove) estagiários, ao montante R\$116.483,40 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) o que equivale a aproximadamente 37,50% do valor global contratado, passando o valor global de R\$310.622,40 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para **R\$194.139,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e trinta e nove reais);**

Setor	Qtd. Anterior	Qtd. Atualizada	Valor Mensal por Estagiário	Valor Total Mensal Atualizado	Valor Total
Infantil-Creche	3	5	R\$1.078,55	R\$5.392,75	R\$64.713,00
Pré-escola	6	0		-	-
Fundamental	15	10		R\$10.785,50	R\$129.426,00
TOTAL	24	15	*	R\$16.178,25	R\$194.139,00

- II. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses passando a vigência de **30 de julho de 2020 a 29 de julho de 2021**, apenas por prazo tendo em vista a existência de saldo remanescente, devidamente demonstrado e conforme justificativa da Secretaria Solicitante, não sendo necessários, portanto serem efetuados novos Pedidos de Reserva e de Empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", §1º e no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/CCNS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



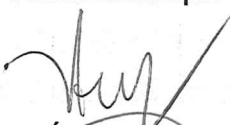
CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de julho de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Representante Legal

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

